LEI ORDINÁRIA Nº 1151/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial pago aos profissionais da educação básica do Município de Uiraúna, Lei 804/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, II, combinado com o art. 64, XIII, da Lei Orgânica do Município, edita o seguinte Projeto de Lei, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos, correspondente nas classes, aos níveis I, II, III, IV e V, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, dos cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Educacional, do quadro dos profissionais do Magistério Público Municipal, cuja carga horária é de 30h semanais, constantes do anexo único da Lei 804/2016, passam a vigorar conforme os valores constantes do anexo único desta lei, a partir da data de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, editar atos, normas, orientações ou instruções que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município e ainda daquelas oriundas de subvenções e pactuações com os demais entes da união, ficando o executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº 1083/2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba- PB, em 18 de janeiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

TABELA DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA-PB
(ANEXO ÚNICO)

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA I	A	R$ 3.449,85	R$ 3.738,97	R$ 3.766,81	R$ 3.925,26	R$ 4.083,75
	B	R$ 4.116,46	R$ 4.528,14	R$ 4.980,95	R$ 5.479,04	R$ 6.026,91
	C	R$ 4.433,41	R$ 4.876,79	R$ 5.364,46	R$ 5.900,92	R$ 6.491,01
	D	R$ 4.750,41	R$ 5.225,46	R$ 5.747,99	R$ 6.322,80	R$ 6.955,13
	E	R$ 5.067,37	R$ 5.574,17	R$ 6.109,05	R$ 6.744,70	R$ 7.418,60

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA II	B	R$ 4.116,46	R$ 4.528,14	R$ 4.980,95	R$ 5.479,04	R$ 6.026,91
	C	R$ 4.433,42	R$ 4.876,79	R$ 5.364,46	R$ 5.900,92	R$ 6.471,01
	D	R$ 4.750,41	R$ 5.225,46	R$ 5.747,99	R$ 6.322,80	R$ 6.955,13
	E	R$ 5.067,37	R$ 5.574,17	R$ 6.109,05	R$ 6.744,70	R$ 7.418,60

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
SUPERVISOR(a) ORIENTADOR(a) PSICÓLOGO(a)	B	R$ 4.116,46	R$ 4.528,14	R$ 4.980,95	R$ 5.479,04	R$ 6.026,91
	C	R$ 4.433,42	R$ 4.876,79	R$ 5.364,46	R$ 5.900,92	R$ 6.471,01
	D	R$ 4.750,41	R$ 5.225,46	R$ 5.747,99	R$ 6.322,80	R$ 6.955,13
	E	R$ 5.067,37	R$ 5.574,17	R$ 6.109,05	R$ 6.744,70	R$ 7.418,60

CLASSE: A – Ensino Médio (PEDAGÓGICO); B – Licenciatura Plena; C – Especialização; D – Mestrado; E – Doutorado.

TABELA PROPOSTA COM BASE NO AUMENTO DO PERCENTUAL DE 4% CONSOANTE AO VALOR DO NOVO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

OBSERVAÇÃO: VALORES COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2024.